



Órgão Oficial Eletrônico - 2602
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/11/2020

012.361.0023.2133 - Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 - 168 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000.000,00
3.1.91.13.00 - 89 - Obrigações Patronais R\$ 372.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEB 60%

012.0365.0023.2303 - Manter o FUNDEB 40% - Educação Infantil
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 - 834 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00 - 81 - Obrigações Patronais R\$ 31.000,00
3.3.90.30.00 - 716 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 40%

Total das Reduções R\$ 2.952.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2020

José Roberto Voidelo - **Prefeito Municipal em Exercício**

LEI Nº 4165

De 25 de novembro de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Abertura de **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais)**, no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto o **Crédito Adicional Extraordinário** no valor **R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2020, e considerando o disposto nos arts. 41, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Decreto nº 8469 de 06 de abril de 2020, no valor como segue:

17 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM
02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0043.2242 - Manter o Dpto de Desenvolvimento Cultural
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.31.00 - 1401 - Premiações Culturais, Artísticas R\$ 209.000,00
Fonte Recursos: 10310 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Total da Suplementação R\$ 209.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:



Órgão Oficial Eletrônico - 2602
Campo Mourão - Quarta-feira - 25/11/2020

17 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM	
02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0013.0392.0043.2242 - Manter o Dpto de Desenvolvimento Cultural	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.60.45.00 - 1403 - Subvenções Econômicas	R\$ 209.000,00
Fonte Recursos: 10310 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	
Total da Redução	R\$ 209.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2020

José Roberto Voidelo - **Prefeito Municipal em Exercício**

LEI Nº 4166
De 25 de novembro de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD	
003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE - DETEC	
04.0123.0008.2064 - Manter as Atividades do Departamento de Tesouraria e Contabilidade	
3.0.00.00.00 - Despesas de Correntes	
3.3.90.39.00 - 606 - Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 32.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
028.0843.0000.061 - Amortizar e Pagar os encargos da Dívida Pública Interna	
3.0.00.00.00 - Despesas de Correntes	
3.2.90.21.00 - 508 - Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 475.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
4.6.90.71.00 - 1056 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 193.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
005 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH	
28.0846.0000.0062 - Formar o PASEP	
3.0.00.00.00 - Despesas de Correntes	
3.3.90.47.00 - 069 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 260.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Total da Suplementação	R\$ 960.000,00